



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/10/2023 a 16/10/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 038/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 036/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do Município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290 de 22/12/2022) no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 304 0070 2055 27353.8 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIÃO

31901100000000 1600 O 62608.2 – VENCIMENTOS E VANTAGENS

R\$ 18.000,00

**Total: R\$ 18.000,00**

**Art. 2º-** Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Art. 1º a Redução de Dotações, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes rubricas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 304 0070 2055 27353.8 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA UNIÃO

3390300000000 1600 O 27362.7 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 9.000,00

3390300000000 1600 O 27556.5 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$ 9.000,00

**TOTAL: R\$ 18.000,00**

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 305 0071 2054 27695.2 – V.S.AG. COMB. END.

31901100000000 1604 O 62536.1 – VENC. VANTAGEM

R\$ 30.000,00

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)



# Câmara Municipal de Pontão



## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 3º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes rubricas:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0802 10 305 0071 2054 27695.2 - V.S. AG. COMB. END.		
33903000000000 1604 O 27704.5 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
33903900000000 1604 O 27922.6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	10.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0802 10 305 0071 2060 28055.0 - VIGILÂNCIA SAÚDE		
31901100000000 1600 O 65505.8 - VENCIMENTO E VANTAGEM	R\$	10.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>


Art. 6º - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no art. 5º servirá a Redução de Dotações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes rubricas:

0802 10 305 0071 2060 28055.0 - VIGILÂNCIA SAÚDE		
33903000000000 1600 O 28064.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

  
Vereador Mauro Matias Marcello,  
Presidente Legislativo

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 03/10/2023 a 16/10/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



  
Responsável pela Publicação

Av. Julio de Mallhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)